



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## LEI COMPLEMENTAR Nº 666/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 620/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei Complementar:

### LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei Complementar nº 620/2017, Item VI – DO PODER PÚBLICO, o Subitem VI.I – Do Poder Público Estadual e Federal.

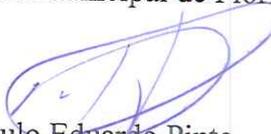
**Parágrafo único.** As descrições e especificações do quadro acrescentado estará descrito na forma de Anexo Único da presente lei.

**Art. 2º** - Em atenção ao princípio da noventena, produzirá seus efeitos respeitando-se o prazo mínimo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

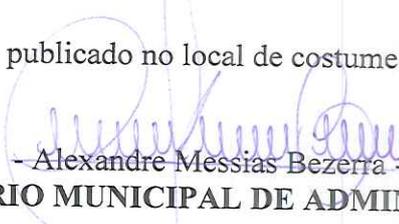
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 05 de Novembro de 2018.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

  
- Alexandre Messias Bezerra -  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR Nº 666/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

### VI.I – Poder Público Estadual e Federal:

FAIXA DE CONSUMO	Alíquota (%)
0 a 50 KWh	8,00%
51 a 100 KWh	8,00%
101 a 150 KWh	9,00%
151 a 200 KWh	9,00%
201 a 250 KWh	10,00%
251 a 300 KWh	10,00%
301 a 400 KWh	11,00%
401 a 500 KWh	11,00%
501 a 600 KWh	12,00%
601 a 700 KWh	12,00%
701 a 800 KWh	13,00%
801 a 900 KWh	20,00%
901 a 1000 KWh	25,00%
acima de 1001 KWh	25,00%

  
Paulo Eduardo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL